



**ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS**  
Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral  
(CIDI)



**PRIMEIRA REUNIÃO DE MINISTROS E ALTAS  
AUTORIDADES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

11 e 12 de novembro de 2004

Lima, Peru

OEA/Ser.K/XVII  
REMCYT-I/DEC. 1/04

12 novembro 2004

Original: inglês

REMCYT-I/DEC. 1/04

**DECLARAÇÃO DE LIMA**

(Aprovada na quarta sessão plenária, realizada em 12 de novembro de 2004)

Nós, os Ministros e Altas Autoridades de Ciência e Tecnologia, participantes da Primeira Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Ciência e Tecnologia no âmbito do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), da Organização dos Estados Americanos, realizada em 11 e 12 de novembro de 2004, na cidade de Lima, Peru, com o objetivo de atribuir a devida importância à incorporação da ciência, da tecnologia, da engenharia, da inovação e da educação como principais fatores dinâmicos do desenvolvimento econômico e social dos países do Hemisfério e levando em conta os princípios de cooperação constantes da Carta da Organização dos Estados Americanos e as ações para essa finalidade estabelecidas nas Cúpulas das Américas, inclusive as Cúpulas de Punta del Este, de 1967; de Miami, de 1994; de Santiago, de 1998; de Québec, de 2001; e de Monterrey/Nuevo León, de 2004,

**CONSIDERAMOS:**

1. Que a ciência, a tecnologia, a engenharia, a inovação e a educação são fundamentais para a promoção do desenvolvimento integral dos países das Américas, o qual abrange os campos econômico, social, educacional, cultural, científico e tecnológico, bem como para a geração de emprego para enfrentar a pobreza, no âmbito da proteção da qualidade do meio-ambiente e da integração da perspectiva de gênero nas políticas, e para o fortalecimento da democracia.
2. Que a cooperação hemisférica é um instrumento fundamental para atender às necessidades de cada país relativas ao fortalecimento de capacidades humanas, institucionais e de infra-estrutura para a pesquisa científica e tecnológica.
3. Que o apoio às iniciativas hemisféricas de ciência, tecnologia, engenharia, inovação e educação de interesse comum dos Estados membros promove a solidariedade e a cooperação entre eles e contribui para o intercâmbio de informações sobre práticas e experiências bem-sucedidas.
4. Que, em virtude da grande disparidade em ciência, tecnologia, engenharia, inovação e educação entre os diferentes países das Américas, é fundamental apoiar os menos desenvolvidos nessas áreas, a fim de promover seu desenvolvimento democrático integral.
5. Que o Plano Estratégico de Cooperação Solidária 2002-2005, do CIDI, no qual o fortalecimento das capacidades científicas e o intercâmbio tecnológico constituem áreas

prioritárias de ação, dispõe que a “luta contra a pobreza e a desigualdade, particularmente a eliminação da pobreza extrema, constitui uma responsabilidade comum que os Estados membros compartilham, e é essencial para a promoção e consolidação da democracia. Da mesma forma, a necessidade de alcançar o desenvolvimento social e econômico de forma integrada, equitativa e sustentável continua a constituir um magno desafio para o Hemisfério”.

6. Que o Programa Interamericano de Ciência e Tecnologia (PRICYT) constitui um mecanismo destinado a promover a formulação de iniciativas de desenvolvimento baseadas em ciência e tecnologia no âmbito do CIDI.

7. Que é de fundamental importância vincular esses esforços aos que vêm sendo realizados pelas Cúpulas das Américas, especialmente a que terá lugar em 2005 na Argentina, na qual se privilegiará o objetivo de criar empregos para combater a pobreza e fortalecer a governabilidade democrática.

8. Que é fundamental promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da engenharia e da inovação, em cooperação e parceria com o setor privado, especialmente mediante o uso intenso de tecnologias da informação e da comunicação, como meio de aumentar significativamente o nível de investimento nessas áreas.

9. Que deve ser reconhecido o valor da participação e da contribuição da sociedade civil para o desenvolvimento científico e tecnológico e para a inovação.

#### DECLARAMOS QUE REALIZAREMOS ESFORÇOS PARA:

1. Promover em nossos países o crescimento sustentado do investimento em ciência, tecnologia, engenharia e inovação, o qual deverá ser incorporado às políticas econômicas destinadas a alcançar o bem-estar econômico e social dos países, bem como a participação dos setores público e privado no fortalecimento do setor produtivo e dos serviços básicos, a fim de melhorar a qualidade de vida de nossos povos, tudo isso no âmbito do desenvolvimento interno sustentável, levando-se em conta os princípios da solidariedade, da responsabilidade comum e da cooperação.

2. Conseguir que até 2007 todos os Estados membros adotem políticas nacionais eficazes em ciência, tecnologia, engenharia e inovação, claramente integradas nas políticas econômicas e sociais.

3. Conseguir aceitação e reconhecimento amplos da importância fundamental para nossos países de se incorporar a ciência, a tecnologia, a engenharia e a inovação como elementos condutores da estratégia do desenvolvimento social e econômico, bem como de integrá-las e promovê-las nos planos estratégicos de desenvolvimento nacionais e regionais, com o objetivo principal de diminuir a pobreza no Hemisfério.

4. Apoiar o estabelecimento de sistemas nacionais de inovação orientados para o setor produtivo, tanto público como privado, a fim de melhorar sua competitividade mediante o uso da ciência e tecnologia e de recursos humanos qualificados que promovam a geração e a

divulgação da inovação tecnológica, tendo em vista o desenvolvimento integral de nossos países.

5. Promover a expansão das capacidades humanas, institucionais e de infra-estrutura para a realização da pesquisa científica e tecnológica em um âmbito de proteção ambiental, equidade e igualdade de gênero, bem como de abertura à inter-relação dos setores público e privado.

6. Estreitar o hiato existente entre os diferentes países das Américas, quanto a capacidades científicas, tecnológicas, de engenharia e de inovação, apoiando os menos desenvolvidos, por meio de maior cooperação, *inter alia*, em promoção de capacitação, transferência de tecnologia, pesquisa e educação.

7. Promover a harmonização e coordenação dos programas de ciência, tecnologia, engenharia e inovação, implementados pelos diversos organismos bilaterais e multilaterais, com vistas a obter os melhores resultados na aplicação dos recursos disponíveis.

8. Incentivar a maior interação possível entre os pesquisadores e os centros de pesquisa e desenvolvimento, mediante a promoção do estabelecimento e consolidação de redes avançadas de pesquisa. Incentivar também a sinergia entre a educação e os centros e instituições de pesquisa e a associação com os setores público e privado, bem como com a sociedade civil.

9. Promover a aplicação da ciência, da tecnologia, da engenharia e da inovação como meio de aumentar a inclusão social, especialmente dos grupos mais vulneráveis, reduzir a pobreza e consolidar a democracia nos países da região.

10. Incentivar a abordagem das ciências sociais para o entendimento e assimilação do desenvolvimento científico e tecnológico na sociedade, promovendo forte interação entre as ciências naturais e sociais.

11. Apoiar a criação, na OEA, de um programa de informação e serviços que apóie a ciência e a tecnologia (redes de indicadores de ciência e tecnologia, sistema de informação geográfica, bancos de dados de ciências) como instrumento de formulação de políticas e programas regionais e nacionais, bem como de acompanhamento e avaliação de seus impactos sociais e econômicos e de sua divulgação permanente.

12. Melhorar a educação em ciências, tanto formal como não formal, para incentivar a incorporação de toda a população, especialmente dos jovens, em atividades de ciência, tecnologia, engenharia e inovação destinadas a promover o desenvolvimento econômico e social das Américas, com a meta final de estimular vocações científicas e divulgar o conhecimento científico.

13. Promover a educação integral, o que inclui a educação permanente da população adulta e o conhecimento de informática, com vistas à constituição de uma força de trabalho para o século XXI qualificada nas tecnologias da informação e da comunicação.

14. Incentivar a participação de todos os encarregados de decisões de política nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e inovação.

15. Implementar o Plano de Ação de Lima e apoiar as iniciativas hemisféricas em ciência, tecnologia, engenharia, inovação e educação que sejam de interesse dos Estados membros, bem como outras iniciativas concebidas no nível bilateral e multilateral na Região, levando-se em consideração especialmente os países em que a implementação poderia exercer maior impacto e contribuir para o seu desenvolvimento.

16. Convocar reuniões anuais de comissões de ciência, tecnologia, engenharia e inovação para dar seguimento à Declaração de Lima e ao Plano de Ação e divulgar seus resultados e experiências nacionais e hemisféricas.